



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2078

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias de RH .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Contratos .....	6
Rescisão .....	7
Aviso de Licitação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2078

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL 105/26

#### RETIFICA E RATIFICA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 103/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Auxiliar de Operações, amparado de excepcional interesse público, conforme Lei autorizativa municipal nº 6.555 de 25 de março de 2026, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através de Portaria nº 51 de 14 de maio de 2026.

**1.2.** Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.

**1.3.** O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marau ([www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)).

**1.4.** Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no anexo I.

**1.5.** O processo seletivo destina-se a contratação imediata de até **01 (um) auxiliar de operações**, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**1.6.** As contratações terão vigência de 12 (doze) meses a contar da homologação final do processo seletivo do referido edital, para atender necessidades concernentes da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Eventos

**1.7.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na comprovação de experiência e aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1.** A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 1.402/1990 e 4.130/2007 e alterações.

**2.2.** A carga horária prevista para a função é de 20

(vinte) horas semanais.

**2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente os vencimentos fixados na função, Auxiliar de Operações, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações.

**2.4.** Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato e adicional de insalubridade conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

**2.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.6.** Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, situada na Rua Irineu Ferlin, nº 355, Centro, Centro Cultural de Marau/RS, setor de protocolos, no período de **18 a 22 de maio de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

**3.1** Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.

**3.2** Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.

**3.5** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das funções: Auxiliar de Operações, Motorista ou Operador de Equipamentos Rodoviários.

#### 3.6 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

c) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, anexar cópia da referida escolaridade;

d) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2078

Página 3 de 8

3.6.1 Exceto a Ficha de Inscrição, os demais documentos serão autenticados no ato da inscrição por servidor municipal.

**e) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.**

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3, a Comissão publicará, conforme cronograma, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos preliminarmente inscritos.

4.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada de acordo com indicação do cronograma, após a decisão dos recursos.

4.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

#### 5. PROVA PRÁTICA

5.1 A prova prática será composta de dez itens, sendo de conteúdos relacionados a atividades de auxiliar de operações.

5.2 A prova prática totalizará 100 (cem) pontos, sendo composta por 5 (cinco) atividades, com peso 20 (vinte) cada.

5.3 A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório das notas obtidas nos pontos assertivos e comprovação de tempo de serviço.

5.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão.

5.5 O candidato que não atribuir nenhuma pontuação à prova, ou seja, zerar a prova prática, estará reprovado.

5.6 A reunião que definir o teor do conteúdo será registrada em ata e observará o sigilo.

#### 6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1 A prova prática será realizada no dia **01 de junho de 2026, às 08h, no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon, Rua Pedro Carlesso, nº 720.**

Os candidatos que não estiverem presentes no local das provas, no horário definido no item 6.7.1 deste edital, serão excluídos do certame.

6.2 O candidato que deixar de cumprir o item 6.7.2, será excluído do certame.

6.3 O candidato que se retirará do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.

6.4 Será retirado do local de provas e desclassificado o

candidato que: apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado, em comportamento inconveniente ou em desequilíbrio físico, flagrado comunicando-se com outros candidatos e utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação.

6.5 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

#### 7 APURAÇÃO DAS NOTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo estipulado em cronograma, a Comissão deverá proceder à apuração das notas e o resultado preliminar será publicado conforme cronograma, no mural e diário oficial da Prefeitura Municipal em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste edital.

#### 8 RECURSOS

8.1 Da Classificação preliminar dos candidatos, da prova pratica é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia, conforme cronograma.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista do cartão da prova pratica na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 A Comissão, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos selecionados. Após, será encaminhado para o Julgamento dos Recursos e aplicação dos critérios de desempate.

#### 9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, a classificação se dará conforme o Decreto 5384, de 27 de dezembro de 2017, artigo 34 e suas alterações, o candidato que:

1. Apresentar idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição no respectivo processo letivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

2. Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.

3. Maior idade

4. Sorteio em ato público

9.1 Na mesma data do julgamento do recurso, conforme cronograma, o Prefeito Municipal publicará a homologação da Classificação Final, após a aplicação dos critérios de desempate.

#### 10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, **através de Edital**, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2078

Página 4 de 8

comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;  
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;  
10.1.3 Estar em dia com as obrigações civis, militares e eleitorais

10.1.4 Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.5 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto;

10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação durante o prazo de (02) dois dias, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.

10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

### 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

11.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4 A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Marau.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.6 Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL

103/2026

### CRONOGRAMA

#### FUNÇÕES: AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	18 a 22 de maio de 2026
Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	26 de maio de 2026
Recurso referente a Relação de Inscritos	27 de maio de 2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração	28 de maio de 2026
Julgamento do Recurso e Publicação da Relação Final de Inscritos para a realização das provas	28 de maio de 2026
Aplicação da Prova Prática	01 de junho de 2026
Publicação do Resultado Preliminar.	03 de junho de 2026
Recurso para Resultado Preliminar	08 de junho de 2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração Julgamento do Recurso, Aplicação dos critérios de desempate e Homologação da Classificação Final	09 de junho de 2026

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 103/26 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Candidato à contratação temporária para o cargo de:  
AUXILIAR DE OPERAÇÕES ( )

NOME DO CANDIDATO _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMP.: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
OUTROS CONTATOS: _____
Declaro estar ciente com o Edital. Marau, ____ de _____ de 2026.
Assinatura do Candidato _____ Servidor Responsável pela Inscrição: _____

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 103/26

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

#### CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

#### O MUNICÍPIO DE MARAU comunica que realizará

**Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Auxiliar de Operações**, nos termos da Lei autorizativa municipal nº 6.555 de 25 de março de 2026, Lei Municipal 1.402, de 18 de maio de 1990.

As inscrições somente poderão ser efetuadas no **Centro Cultural José João Santin** - sito na Rua Irineu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2078

Página 5 de 8

Ferlin,355, Centro, nessa cidade, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, onde apresentarão formulário próprio, anexo a este Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h (em dias úteis), no período de 18 a 22 de maio de 2026

Demais informações poderão ser obtidos no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 378, DE 18 DE MAIO DE 2026 - RH.**

#### *EXONERA SERVIDOR POR FALECIMENTO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERAR**, por falecimento, o servidor **Julio Cesar Guimaraes**, matrícula funcional nº 18040, a contar de 15/05/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de maio de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 379, DE 18 DE MAIO DE 2026 - RH.**

#### *NOMEIA ASSESSOR GERAL*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. NOMEAR** para o cargo de Assessor Geral, **Caroline Piccoli**, lotada na Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos, a contar de 18/05/2026.

**2.** A Assessora nomeada no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Assessor Geral CC - 01.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de maio de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 380, DE 18 DE MAIO DE 2026 - RH.**

#### *CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** desdobramento de horário 20 Horas Semanais para a ocupante do cargo de Professor, **Larissa Goncalves**, matrícula funcional nº 69962, a contar de 18/05/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de maio de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 381, DE 18 DE MAIO DE 2026 - RH.**

#### *REMANEJA SERVIDOR E CESSA INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REMANEJAR** o ocupante do cargo de Motorista, **Alexandre Pizzato**, matrícula funcional nº 14648, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar de 18/05/2026.

**2. CESSAR** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 18/05/2026.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de maio de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **ADITIVOS:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2078

Página 6 de 8

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** DUTRI ENGENHARIA METÁLURGICA LTDA / 21.188.542/0001-00 / Concorrência Eletrônica nº 34/2024 / Décimo oitavo termo aditivo / Contrato 393/2024.

**OBJETO:** Acrescer quantitativos de materiais e serviços ao contrato.

**VALOR:** Fica acrescida a execução e o fornecimento de materiais no valor R\$ 59.427,86, sendo R\$ 55.580,26 referente a materiais e R\$ 3.847,60 referente a mão de obra.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica nº 32/2024 / Décimo termo aditivo / Contrato 349/2024.

**OBJETO:** Acrescer e suprimir quantitativos ao contrato.

**VALOR:** Fica acrescida a execução de serviços e o fornecimento de materiais no valor de R\$ 221.031,20 sendo R\$ 198.928,08 referente a materiais e R\$ 22.013,12 referente a mão de obra. Fica suprimida a execução de serviços e o fornecimento de materiais no valor de R\$ 12.500,60 sendo R\$ 11.250,54 referente a materiais e R\$ 1.250,06 referente a mão de obra.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** POSTMIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA / 42.581.597/0001-55 / Dispensa de Licitação nº 1933/2025 / Primeiro termo aditivo / Contrato 374/2025.

**OBJETO:** Suprimir quantitativos do contrato.

**VALOR:** Fica suprimido do contrato a impressão de 6.015 carnês, totalizando R\$ 4.330,80.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Eletrônica nº 04/2021 / Décimo terceiro termo aditivo / Contrato 70/2022.

**OBJETO:** Acrescer serviços ao contrato.

**VALOR:** acréscimo estimado de R\$16.780,30 mensais, passando o valor mensal para R\$ 320.194,15.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** NL LIMPEZA LTDA / 21.500.662/0001-09 / Pregão Presencial nº 54/2023 / Sexto termo aditivo / Contrato 224/2023.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

**VALOR:** R\$ 73.671,78 sendo R\$ 12.278,63 mensais.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU /

87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MANUS TURISMO E TRANSPORTE LTDA / 17.086.241/0001-06 / Pregão Eletrônico nº 64/2024 / Quarto termo aditivo / Contrato 287/2024.

**OBJETO:** Substituição de veículo da LURB 13.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / 61.198.164/0001-60 / Pregão Presencial nº 90/2023 / Décimo Oitavo Termo Aditivo / Contrato 212/2023.

**OBJETO:** Incluir item ao contrato.

**VALOR:** R \$102,38.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** BRG ENGENHARIA E ASSESORIA TÉCNICA LTDA / 19.516.782/0001-44 / Concorrência Eletrônica nº 15/2025 / Quinto termo aditivo / Contrato 306/2025.

**OBJETO:** Em relação aos lotes 06, 07 e 11, prorroga os prazos de execução até 14/07/2026 e de vigência até 14/08/2026.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Registro de Preço 08/2023 / Quarto termo aditivo ao contrato / Contrato 184/2025.

**OBJETO:** Acrescer e suprimir quantitativos do contrato.

**VALOR:** Fica acrescidos ao contrato os quantitativos constantes na tabela, no valor de R\$ 45.413,75. Ficam suprimidos do contrato os quantitativos constantes na tabela, no valor de R\$ 4.354,42.

### Contratos

#### **CONTRATOS:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO / 38.392.032/0001-52 / Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026 / Contrato 117/2026.

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística na programação do Cultura 24h.

**VALOR:** R\$ 25.000,00

**VIGÊNCIA:** 31/05/2026.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2078

Página 7 de 8

**CONTRATADO/CNPJ:** LUCIANO ANTONIO MAZZIERO & CIA LTDA / 05.274.880/0001-08 / Dispensa de Licitação nº 853/2026 / Contrato 118/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar suporte, sincronização e atualizações dos leitores faciais instalados nas portas dos fundos do Centro Administrativo, utilizados pelos servidores da Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 1.740,00 sendo R\$ 145,00 mensais.

**VIGÊNCIA:** 11/05/2027.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** TRICHES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 17.810.084/0001-21 / Dispensa de Licitação nº 830/2026 / Contrato 122/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração do projeto técnico de deslocamento da rede de Média Tensão da Rua Lauro Ricieri Bortolon.

**VALOR:** R\$ 5.500,00

**VIGÊNCIA:** 30/07/2026.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** BERNARDI EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 60.143.557/0001-03 / Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026 / Contrato 123/2026.

**OBJETO:** Locação de 01 imóvel residencial/apartamento, semi mobiliado, localizado no segundo pavimento, em alvenaria, com área global de 181,195m<sup>2</sup> com área privativa de 134,28m<sup>2</sup>, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 1587 apto, 201, na cidade de Marau, inscrito na Matrícula 58.446 - Registro de imóveis do Município de Marau, destinado a acomodação de profissionais médicos, conforme Convênio Município e UFFS (Universidade Federal Fronteira Sul).

**VALOR:** R\$ 40.800,00 sendo R\$ 3.400,00 mensais.

**VIGÊNCIA:** 31/05/2027.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** APRIMORE ASSESORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA / 59.532.094/0001-92 / Dispensa de Licitação nº 881.2026 / Contrato 124/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para promover curso de formação inter-regional para os profissionais da Secretária Municipal de Educação. A formação terá como tema do curso Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva e será realizada de forma remota.

**VALOR:** R\$ 1.720,00

**VIGÊNCIA:** 31/08/2026.

.....  
**Rescisão**

**EXTINÇÃO:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU /

87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** DILDATEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA / 09.463.024/0001-51 / Dispensa de Licitação nº 1163/2025.

**OBJETO:** Extinção em 09/04/2026.

.....  
**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização da Praça de Lazer no Interior de Marau - São Miguel, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos. **Critério de julgamento:** Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 02/06/2026 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 02/06/2026 às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 15 de maio de 2026. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

.....  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**

**Para participação exclusiva das empresas beneficiárias de Lei Complementar n.º 123/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso preparatório para o ENEM e pré-vestibular destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Marau/RS. **Critério de Julgamento:** Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 29/05/2026 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 29/05/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2078

Página 8 de 8

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 15 de maio de 2026. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

.....

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

#### REGISTRO DE PREÇOS 21/2026

**Objeto:** Aquisição de mudas de flores e insumos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 29/05/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 29/05/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 15 de maio de 2026. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

.....

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

#### REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

**Objeto:** Aquisição de placas de sinalização viária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Zeladoria. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 13h29min do dia 29/05/2026 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 29/05/2026, às 13h30. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 15 de maio de 2026. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

.....